



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº. 3238/2022**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, tendo por objeto repasse financeiro visando o apoio e manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, através da programação orçamentária: 11.02.08.24200110.0017.33.50.41. Fonte de recurso 1121- reduzido 1996.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação que em razão da natureza singular do objeto, sendo a única que possa realizar serviços de proteção de pessoas com deficiência, considerando a Lei nº. 8742/1993, alterada pela Lei nº. 12.435/2011 (Lei Orgânica da Assistência Social) e a Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº. 109/2009.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul, 28 de abril de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal